PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal a permutar veículo e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar, com a firma Irmãos Costantini Ltda., o seu caminhão "Ford", ano de fabricação 1939, de 85 HP, côr laranja, motor de 8 cilindros n. 18-5205-539, por outro "Chevrolet", ano de fabricação 1959, modêlo DRA-6503, série G59B-1757M, de 142 HP, côr azul, motor de 6 cilindros.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes dessa transação, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de dezembro de 1960.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de dezembro de 1960.

.....

SECRETÁRIO